MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.168, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da Praça pública localizada na Rua Domingos Batista de Souza, Parque Orestes Ôngaro.
(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça pública localizada na Rua Domingos Batista de Souza, bem de uso comum identificado como Sistema de Lazer nº 6, no Parque Orestes Ôngaro, passa a ser denominada "**Praça Antônio Ferreira de Brito – Toim**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 12 de julho de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

PMH VISTO SMAJ